

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO  
TEMPORÁRIO 2004 - TESOUREIRO**

**VIGÊNCIA: 03 DE MARÇO DE 2005 A 03 DE JUNHO DE 2005.**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Coronel Pilar/RS, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADELAR LOCH**, brasileiro, casado, mesmo endereço, inscrito no CPF nº 196.249.640-68, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **LESSANDRA MONEGAT**, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, s/nº, neste município de Coronel Pilar/RS, inscrita no CPF sob nº 982.150.940-15, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo de Serviço Temporário firmado em 03 de dezembro de 2004, na forma das Leis Municipais nº 060/2001, arts. 233 a 237, nº 062/2001, arts. 37 a 40, nº 175/2004 e Constituição Federal, art. 37, IX, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 03 de março de 2005 a 03 de junho de 2005, após o que o mesmo será extinto, na forma do disposto na Cláusula Quarta do Contrato aditado em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 175/2004.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda e na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 03 – SEC. DA ADMINISTRAÇÃO , FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Atividade 2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração

31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado (301).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo de Serviço Temporário 2004, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 02 de março de 2005.

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**

**ADELAR LOCH**

Prefeito Municipal

Contratante

**LESSANDRA MONEGAT**

Contratada

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Visto.

*Fernanda Guzatto*  
OAB/RS nº 60.057  
Assessoria Jurídica